

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Ilmo. Sr. Pregoeiro da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Pregão eletrônico nº 15/2023
UASG 365001

Recorrente: SLM Recursos Humanos LTDA
Recorrido: Israel Soluções Empresariais LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de telefonistas, recepcionistas, mensageiro interno e externo, técnico de secretariado e copeira.

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.142/0001-33, com sede na Rua Feliciana Costa Nº 60 Sala 01 – Manaus / AM, vem respeitosamente, por intermédio de sua sócia, Sra.Cidiane Ramos de Oliveira, cadastrado sob o CPF de nº 937.756.872-20, vem, respeitosamente, no prazo legal, a presença de vossas Excelências, com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666, tempestivamente apresentar suas CONTRARRAZÕES, face ao recurso interposto por SLM RECURSOS HUMANOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.192.894/0001-85, com sede no Rio de Janeiro - RJ.

I. Da tempestividade

O recurso foi interposto pela empresa recorrente no dia 04 de dezembro de 2023, iniciando o prazo para Contrarrazão no dia subsequente, em 05 de dezembro de 2023, tendo em vista o prazo de cinco dias úteis (item 14.1.2 do Edital), o prazo final para apresentar as Contrarrazões se encerra em 11 de dezembro de 2023, portanto, tempestivo.

II. Preliminarmente

A empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. é uma empresa consolidada no mercado e que presta serviços, majoritariamente, à Administração Pública, com serviços iguais ou similares ao previsto nessa Concorrência, oferecendo e garantindo a devida qualidade em sua prestação de serviços, assumindo papel fundamental para os contratos administrativos pelo qual atua, pois observa sempre o melhor serviço a ser prestado a sociedade como um todo.

III. Fatos

A recorrida participou do pregão eletrônico em comento na data de 10 de novembro de 2023 tendo o mesmo iniciado as 09h30min, pelo horário de Brasília, seguindo para a disputa dos lances que ocorreu no dia 10 de novembro de 2023 às 09h30min.

No dia 27 de novembro de 2023 a empresa Israel Soluções Empresariais LTDA, ora recorrida, foi declarada vencedora do certame eletrônico por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fato esse que gerou na concorrente certa insatisfação, ensejando a manifestação de intenção de recurso face a empresa vencedora.

Alegou a Recorrente que o recurso seria interposto devido ao não atendimento, por parte da recorrida, ao item 2.6.1 que trata da qualificação jurídica, 12.4.4 do edital que trata da apresentação dos atestados de capacidade técnica e item 12.6.2 que trata da qualificação econômica financeira.

Aduziu que os atestados de capacidade técnica oportunamente apresentados pela recorrida são de natureza alheia ao objeto licitado, bem como que, teoricamente, a recorrida não teria apresentado certidão que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por fim, alega a ausência de certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dos cartórios competentes.

Destaca-se que após análise do recurso interposto pela recorrente, é notório o inconformismo desta face a habilitação da recorrida, com mera intenção de procrastinar a assinatura do contrato administrativo, bem como tumultuar o bom andamento do certame, uma vez que a documentação apresentada pela recorrida atende perfeitamente os requisitos postos no instrumento convocatório.

Pois bem,

A empresa recorrida, atendendo ao disposto no edital, apresentou dois atestados de capacidade técnica, sendo eles emitidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus e pelo Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Para cada uma das contratantes supracitadas a recorrida prestou serviços de terceirização e agenciamento de mão de obra.

Os serviços prestados para as aludidas contratantes atendem exatamente o estabelecido no edital. Perceba, o serviço de técnico em secretariado, não precisa, necessariamente, estar descrito no objeto do contrato, mas tão somente a recorrida deve comprovar sua aptidão para habilidade em gestão de mão de obra, prestigiando assim o Princípio da Primazia da Realidade sobre a forma:

Acórdão TCU - Acórdão 1891/2016-Plenário

(...) 12. Cumpre destacar que há entendimento jurisprudencial consolidado nesta Corte de Contas de que, nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), situação em que se enquadra o caso concreto em tela, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão da mão de obra (Acórdãos 1.168/2016, 553/2016, 1.443/2014 e 1.214/2013, do Plenário, e 744/2015, da 2ª Câmara). (...)

A recorrente tenta, de forma frágil e irresponsável, invalidar o serviço prestado pela recorrida às empresas que forneceram os atestados de capacidade técnica, tentando desvincular as atividades ali prestadas ao serviço que deverá ser executado para a FINEP.

Mesmo não concordando com os pontos apresentados pela recorrente, cabe explorar ponto a ponto de seu frágil argumento, dito isso, prossigamos.

A empresa Israel Soluções Empresariais LTDA é uma empresa séria e possui vários parceiros no mercado, não obstante a isso, possui anos de atividade comercial e jamais foi penalizada por algum órgão da Administração Pública.

A fim de que não lhe reste dúvida quanto a idoneidade da recorrida, neste ato lhe serão apresentados documentos complementares (pregoeiro@finep.gov.br), como forma de ratificar as informações anteriormente prestadas.

Vejamos então a lei 8.666/1993

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (grifei)

Ainda que o atestado de capacidade técnica não discrimina com exatidão a atividade pretendida no edital, esse fato não é decisivo para que uma empresa seja inabilitada do certame, tendo em vista que o artigo acima transcrito, brilhantemente, dispõe sobre a possibilidade de que para fins de comprovação de capacidade técnica sejam admitidas a apresentação de atestados de prestação de serviços com características semelhantes ao licitado.

Exigências além das necessárias poderão ser consideradas abusivas e ultrapassam da normalidade aceitável em um certame, tendo em vista que a lei é clara quanto a exigência de documentos, destaca-se os incisos do supracitado artigo 30 da lei 8.666:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Cabe ressaltar ainda o entendimento correto do mencionado artigo 26, §3º do Decreto 5.450/2005 que dispõe que o pregoeiro PODERÁ sanar falhas ou erros que não alterem a substância das propostas.

Como dito, caso o pregoeiro julgue ser necessário poderá promover diligências para esclarecimento de suas dúvidas. Fato é que não se amolda ao caso em tela, tendo em vista que a recorrente está tumultuando a habilitação da recorrida pelo simples orgulho em não aceitar ter sido desclassificada no certame, bem como pelo fato de o pregoeiro ter realizado todas as diligências que entendeu necessárias.

É válido salientar ainda que o Ilmo. Pregoeiro agiu com total isonomia e imparcialidade, tanto que mesmo sagrando a recorrida como vencedora, concedeu à recorrente o direito de interpor recurso para que suas dúvidas quanto a idoneidade desta empresa fossem totalmente esclarecidas. Não há o que se falar em parcialidade do nobre pregoeiro, pois este em todo momento durante o certame tratou a todos com a devida cortesia que deve dispor os servidores da Administração pública, conforme pode ser observado pela leitura da ata do aludido pregão eletrônico.

Insta destacar que, subsidiariamente, a empresa recorrida respeitou o Princípio da Modicidade, tendo em vista que apresentando proposta mais vantajosa à Administração Pública, faz com que a população arque por um serviço mais barato, não elevando valores de tarifas e impostos cobrados e que auxiliam no repasse da atividade objeto do pregão.

Não menos importante, o Princípio da Eficiência requer que o estado contrate um serviço de qualidade pagando um preço menor e justo, que no caso em concreto está sendo proporcionado pela empresa recorrida!

No tocante a responsabilização do agente público, é necessário que o dano seja intolerável, significativo, culpável, reprovável, bem como expresso na LINDB responderá o agente público por suas decisões em caso de dolo, entre outros que em nenhuma hipótese se enquadram no caso em comento, pois como dito o Ilmo. Pregoeiro agiu de forma isonômica e imparcial, buscando apenas o que exige uma licitação na busca pelo MENOR PREÇO, observando todas as exigências do Edital.

Não satisfeita, a recorrente levantou um segundo ponto de alegada 'falha' por parte da recorrida. Aduz a ausência de documento que comprove ser microempresa ou de pequeno porte. Ora, novamente trazendo inverdades em seu

recurso! Eis que tanto o cartão CNPJ como a 4ª Alteração contratual dispõem de tal informação:

CLÁUSULA QUINTA: Da declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição, a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando que ambos são documentos idôneos, não há que se falar em ausência de comprovação.

Por fim, alegou a recorrente que a requerida deixou de apresentar qualificação econômica financeira o que novamente não condiz com a realidade uma vez que foram apresentados documentos como Balanço Patrimonial, Certidões Negativas Atualizadas, Declaração de Contratos Firmados, entre outros.

Resta cristalino que a recorrente levantou falsos e vazios argumentos na tentativa de impedir a assinatura do contrato por parte da recorrida, porém, em nada se comprova seus ricos argumentos, devendo ser desprovido o recurso interposto.

Dito isso, querer sejam os fatos narrados no recurso apresentado pela recorrente, declarados improcedentes e que se mantenha a decisão de que a empresa recorrida seja vencedora do certame aqui debatido.

IV. Dos Pedidos

Por todo acima explanado, a empresa Israel Soluções Empresariais LTDA, ora recorrida, requer a Autoridade Competente, Ilmo. Pregoeiro que:

- a) Seja recebida, processada e julgada a presente Contrarrazão nos termos da Lei 8.666/1993 e do Edital deste certame que, para o caso em concreto, se faz lei;
- b) Seja mantida a HABILITAÇÃO da empresa Israel Soluções Empresariais LTDA tendo em vista que as alegações infundadas prestadas pela recorrente não são capazes de prejudicar o bom andamento do contrato a ser assinado;
- c) Que nenhuma penalidade seja arbitrada a empresa recorrida tendo em vista essa ter sido cruelmente atacada pela recorrente sem que se fizessem provas de sua idoneidade;
- d) Seja homologado e adjudicado o objeto do pregão em favor da recorrida;
- e) Caso os pedidos acima expostos não sejam deferidos pelo nobre pregoeiro, que seja encaminhado à autoridade superior para devido provimento.

Termos estes em que pede e espera deferimento.
Manaus, 07 de Dezembro.

Israel Soluções Empresariais LTDA
CNPJ 11.182.142/0001-33

[Fechar](#)

Michelly de Souza Ferraz

De: ISRAEL Soluções Empresariais <israelsolucoesempresariais@outlook.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 15:58
Para: cp_pregoeiro
Assunto: Pregão FINEP 15/2023 - Brasilia Anexos Contrarração
Anexos: Certidões Negativas.pdf; 4 - 4ª Alteração Contratual - Israel Soluções Empresariais (2).pdf; SICAF.pdf; 11182142000133_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_anual_2023-07-13_12-15-21.pdf

Boa Tarde Ilmo (a) Pregoeiro,

Com a devida vénia, estou enviando a documentação mencionado em nossa contrarração, para esclarecer ainda mais, que a nossa empresa está apta e atende todos os requisitos habilitatórios do pregão.

Desde já Obrigado.

Att.
Eder Freitas



Rua Feliciana Costa, Nº60 Sala 01, CEP: 69.057-170 - Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM
israelsolucoesempresariais@outlook.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200847601 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



AMP2200212588

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 051 | 1 | | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2244 | 1 | | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/026.308-6 | AMP2200212588 | 19/05/2022 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 19/05/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 11.182.142/0001-33

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/01/1988, natural de Manaus-AM, portador da carteira de identidade nº 21413924, expedida pela SSP-AM e CPF nº 937.756.872-20, residente e domiciliada à Rua Elza Stone, nº 21, Letra A, bairro São Francisco, CEP 69063-241, Manaus – AM, única sócia da sociedade **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13101239298** em 24/09/2009 e **instrumento de transformação** com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13200811127** em 17/08/2021 e **instrumento de transformação** sob o NIRE nº **13600165877** em 19/08/2021, e última alteração sob o NIRE nº **13200847601** em 17/03/2022 com sede e foro à Rua Feliciana Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os Objetivos sociais passam a serem os seguintes:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - Administração de obras
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças



4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920-6/01 – Atividades de Contabilidade
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências



8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 - Toalheiros

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da alteração, ora ajustada e aprovada, nos termos declinados acima pela totalidade dos sócios quotistas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO – A sociedade gira sob a denominação de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Feliciana Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da Sociedade, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Composição do Capital Social

| Sócio | Quotas | Valor R\$ | Percentual |
|---------------------------|---------|------------|------------|
| CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 300.000 | 300.000,00 | 100,00 % |
| Total | 300.000 | 300.000,00 | 100,00 % |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - Administração de obras
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920-6/01 – Atividades de Contabilidade
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos



8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 – Toalheiros

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas cujos objetivos sociais sejam similares ou complementares aos seus, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição, a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 24/09/2009.

CLÁUSULA SETIMA: DA DECISÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente na forma do art. 1.056 e 1.057 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a sócia, **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Art. 1.1071 e 1.1072 Port. 2º. E art 1.078 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DAS FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO JURÍDICO – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus-Am, 19 de maio de 2022.

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA

RG nº 21413924 SSP/AM

CPF nº 937.756.872-20

Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo

220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/026.308-6 | AMP2200212588 | 19/05/2022 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 19/05/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/026.308-6 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1199672, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Simone Castelo Branco.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 19/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 19/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Simone Castelo Branco, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 20/05/2022, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/026.308-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|---------------------------------|
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Manaus, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

13200847601

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



AME2300067137

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|--|--|---------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Julho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/046.785-7 | AME2300067137 | 12/07/2023 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas

| | | |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
|----------------|--------------------------------|------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 002

**ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33**

TERMO DE ABERTURA

RAZÃO SOCIAL:

ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO:

RUA: FELICIANA COSTA, nº 60, SALA-01

BAIRRO:

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE:

MANAUS

ESTADO:

AM

CEP:

69.057-170

NIRE:

1320084760-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

32335501

CNPJ:

11.182.142/0001-33

Data de Encerramento:

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2022.

Este Balanço Patrimonial, anexo junto ao DIÁRIO de numeração, com 358 (trezentas e cinquenta e oito) folhas numeradas eletronicamente do número 001 ao número 358 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte acima identificado, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)

EXERCÍCIO 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/21

BALANÇO PATRIMONIAL
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 347

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRIÇÃO: | EXERCÍCIO: | | 2022 | | 2021 | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| | ATIVO | | R\$ 1.614.142,92 | R\$ 1.487.782,57 | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | R\$ 1.176.779,37 | R\$ 1.176.779,37 | R\$ 1.043.435,61 | |
| Disponível | | R\$ | 188.120,48 | R\$ 188.120,48 | R\$ | 128.128,52 |
| Caixa | R\$ | 8.450,60 | | R\$ 8.450,60 | R\$ | 5.000,00 |
| Banco do Brasil | R\$ | 105.243,03 | | R\$ 105.243,03 | R\$ | 79.251,87 |
| Caixa Econômica Federal | R\$ | 38.412,35 | | R\$ 38.412,35 | R\$ | 24.312,46 |
| Banco Bradesco | R\$ | 36.014,50 | | R\$ 36.014,50 | R\$ | 19.564,19 |
| Clientes | | R\$ | 366.308,26 | R\$ 366.308,26 | R\$ | 351.672,56 |
| Créditos a Receber | R\$ | 366.308,26 | | R\$ 366.308,26 | R\$ | 351.672,56 |
| Outros Créditos | | R\$ | 108.264,60 | R\$ 108.264,60 | R\$ | 109.779,58 |
| Adiantamento a Sócio/Titular | R\$ | 65.750,80 | | R\$ 65.750,80 | R\$ | 85.450,00 |
| Adiantamento a Empregados | R\$ | 42.513,80 | | R\$ 42.513,80 | R\$ | 24.329,58 |
| Tributos a Recuperar | | R\$ | 18.324,60 | R\$ 18.324,60 | R\$ | 24.185,46 |
| INSS a Recuperar | R\$ | 18.324,60 | | R\$ 18.324,60 | R\$ | 24.185,46 |
| Estoques | | R\$ | 495.761,43 | R\$ 495.761,43 | R\$ | 429.669,49 |
| Matérias-primas | R\$ | 129.142,35 | | R\$ 129.142,35 | R\$ | 99.846,50 |
| Material de Consumo | R\$ | 67.143,92 | | R\$ 67.143,92 | R\$ | 43.976,40 |
| Material Util. p/ Prest.Serviços | R\$ | 299.475,16 | | R\$ 299.475,16 | R\$ | 285.846,59 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | R\$ 437.363,55 | R\$ 437.363,55 | R\$ | 444.346,96 |
| Ativo Imobilizado | | R\$ | 437.363,55 | | R\$ | 444.346,96 |
| Bens Móveis e Imóveis | R\$ | 473.106,15 | | R\$ 473.106,15 | R\$ | 473.106,15 |
| Móveis e Utensílios | R\$ | 12.348,00 | | R\$ 12.348,00 | R\$ | 12.348,00 |
| Computadores e Periféricos | R\$ | 18.450,75 | | R\$ 18.450,75 | R\$ | 18.450,75 |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ | 27.850,90 | | R\$ 27.850,90 | R\$ | 27.850,90 |
| Ferramentas | R\$ | 13.856,50 | | R\$ 13.856,50 | R\$ | 13.856,50 |
| Veículos | R\$ | 75.600,00 | | R\$ 75.600,00 | R\$ | 75.600,00 |
| Instalações | R\$ | 325.000,00 | | R\$ 325.000,00 | R\$ | 325.000,00 |
| Depreciação Acumulada | -R\$ | 35.742,60 | | -R\$ 35.742,60 | -R\$ | 28.759,19 |
| (-) Depreciação Acumulada | -R\$ | 35.742,60 | | -R\$ 35.742,60 | -R\$ | 28.759,19 |

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 4/21

BALANÇO PATRIMONIAL
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 348

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRIÇÃO: | | | EXERCÍCIO: | | 2022 | | 2021 | |
|--|-----|------------|-------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | R\$ | 1.614.142,92 | R\$ | 1.487.782,57 | R\$ | 1.487.782,57 |
| PASSIVO | | | | | | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | R\$ | 174.172,03 | R\$ | 174.172,03 | R\$ | 120.216,83 |
| Obrigações a Fornecedores | | | R\$ | 29.654,30 | | R\$ | 29.654,30 | R\$ |
| Fornecedores a Pagar | R\$ | 29.654,30 | | | R\$ | 29.654,30 | R\$ | 15.794,50 |
| Obrigações Trabalhistas | | | R\$ | 105.234,60 | | R\$ | 105.234,60 | R\$ |
| Salários e Ordenados a Pagar | R\$ | 105.234,60 | | | R\$ | 105.234,60 | R\$ | 79.625,40 |
| Obrigações Sociais | | | R\$ | 15.628,93 | | R\$ | 15.628,93 | R\$ |
| Encargos Sociais a Pagar | R\$ | 15.628,93 | | | R\$ | 15.628,93 | R\$ | 12.318,75 |
| Obrigações Tributárias/Fiscais | | | R\$ | 18.654,20 | | R\$ | 18.654,20 | R\$ |
| Impostos a Pagar | R\$ | 18.654,20 | | | R\$ | 18.654,20 | R\$ | 9.978,18 |
| Contas a Pagar | | | R\$ | 5.000,00 | | R\$ | 5.000,00 | R\$ |
| Pró-labore | R\$ | 5.000,00 | | | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 2.500,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) | | | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 700.000,00 |
| Financiamentos e Empréstimos a Longo Prazo | | | R\$ | 672.154,80 | | R\$ | 672.154,80 | R\$ |
| Empréstimo a Pagar (Caixa Econômica) | R\$ | 672.154,80 | | | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 700.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | R\$ | 767.816,09 | R\$ | 767.816,09 | R\$ | 667.565,74 |
| Capital Social | | | R\$ | 300.000,00 | | R\$ | 300.000,00 | R\$ |
| Capital Integralizado | R\$ | 300.000,00 | | | R\$ | 300.000,00 | R\$ | 300.000,00 |
| Reservas | | | R\$ | 222.540,00 | | R\$ | 222.540,00 | R\$ |
| Reservas de Legal | R\$ | 85.000,00 | | | R\$ | 85.000,00 | R\$ | 85.000,00 |
| Reservas de Capital | R\$ | 137.540,00 | | | R\$ | 137.540,00 | R\$ | 137.540,00 |
| Reservas de Contingências | R\$ | - | | | R\$ | - | R\$ | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | R\$ | 245.276,09 | | R\$ | 245.276,09 | R\$ |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | R\$ | 145.025,74 | | | R\$ | 145.025,74 | R\$ | 189.565,52 |
| Lucro do Exercício | R\$ | 100.250,35 | | | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 163.982,26 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.614.142,92 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 5/21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 349

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRÍÇÃO: | EXERCÍCIO: | 2022 | 2021 |
|---|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PÉRIODO | | R\$ 1.987.456,20 | R\$ 945.315,60 |
| RECEITA BRUTA | R\$ 1.987.456,20 | R\$ 1.987.456,20 | R\$ 945.315,60 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | -R\$ 175.441,36 | -R\$ 175.441,36 | -R\$ 918,55 |
| Abatimentos | -R\$ 3.526,40 | -R\$ 3.526,40 | -R\$ 214,74 |
| Impostos s/ Receita | -R\$ 171.914,96 | -R\$ 171.914,96 | -R\$ 703,81 |
| (=) Receita Líquida | R\$ 1.812.014,84 | R\$ 1.812.014,84 | R\$ 944.397,05 |
| Receita Líquida | R\$ 1.812.014,84 | R\$ 1.812.014,84 | R\$ 944.397,05 |
| (-) Custo do Serviços Prestados | -R\$ 1.391.219,34 | -R\$ 1.391.219,34 | -R\$ 485.153,80 |
| Custo do Serviços Prestados | -R\$ 1.391.219,34 | -R\$ 1.391.219,34 | -R\$ 485.153,80 |
| (=) Lucro Bruto | R\$ 420.795,50 | R\$ 420.795,50 | R\$ 459.243,25 |
| Lucro Bruto | R\$ 420.795,50 | R\$ 420.795,50 | R\$ 459.243,25 |
| (-) Despesas Operacionais | -R\$ 320.988,61 | -R\$ 320.988,61 | -R\$ 294.927,60 |
| Despesas Administrativas | -R\$ 69.256,31 | -R\$ 69.256,31 | -R\$ 49.349,58 |
| Despesas Operacionais | -R\$ 51.024,56 | -R\$ 51.024,56 | -R\$ 45.072,19 |
| Despesas c/ Serviços Prestados | -R\$ 128.259,74 | -R\$ 128.259,74 | -R\$ 98.854,09 |
| Despesas Gerais | -R\$ 25.348,60 | -R\$ 25.348,60 | -R\$ 35.085,46 |
| Despesas Comerciais | -R\$ 18.642,30 | -R\$ 18.642,30 | -R\$ 28.310,19 |
| Taxas e Tributos | -R\$ 28.457,10 | -R\$ 28.457,10 | -R\$ 38.256,09 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | R\$ 443,46 | R\$ 443,46 | R\$ 333,39 |
| (+) Receitas Financeiras | R\$ 895,62 | R\$ 895,62 | R\$ 489,75 |
| (-) Despesas Financeiras | -R\$ 452,16 | -R\$ 452,16 | -R\$ 156,36 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 100.250,35 | R\$ 100.250,35 | R\$ 163.982,26 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 100.250,35 | R\$ 163.982,26 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.614.142,92 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/0-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 6/21

RESULTADO DOS ÍNDICES FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 350

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

Descrição:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 1.176.779,37}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad 6,76$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC-EST}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 1.176.779,37}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad \frac{\text{R\$ } 495.761,43}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad 3,91$$

ILI - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISP}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 188.120,48}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad 1,08$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC + ELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.176.779,37}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad \frac{\text{R\$ } 672.154,80}{\text{R\$ } 1.614.142,92} \quad 1,39$$

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 174.172,03}{\text{R\$ } 767.816,09} \quad 0,23$$

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{AT}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ } 174.172,03}{\text{R\$ } 1.614.142,92} \quad 0,052$$

SG - SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC + ELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.614.142,92}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad \frac{\text{R\$ } 672.154,80}{\text{R\$ } 1.614.142,92} \quad 1,91$$

GC - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{GC} = \frac{\text{PL}}{\text{PC + PNC}} = \frac{\text{R\$ } 767.816,09}{\text{R\$ } 174.172,03} \quad \frac{\text{R\$ } 672.154,80}{\text{R\$ } 1.614.142,92} \quad 0,91$$

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins
Secretário-Geral*

pág. 7/21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 351

ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| Descrição: | Exercício: | 2022 | | 2021 | |
|--|-------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| | | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 163.982,26 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PÉRIODO | | | | | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PÉRIODO | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 100.250,35 | R\$ |
| Resultado Líquido do Período | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 100.250,35 | R\$ |
| Resultado Líquido do Período | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 100.250,35 | R\$ |
| OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | | | | |
| Outros Resultados Abrangentes | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Resultado do Exercício Alíquota | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Ajuste Avaliação Ativ.Financeira | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Ajuste Avaliação Patr.Instr. | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Convenção de Demonstr.Cont. | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Planos de Pensão c/ Benefício | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| RESULTADO ABRANGENTE DO PÉRIODO | | | | | |
| Resultado Abrangente do Período | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Resultado Atrib.Acion.Control. | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Resultado Atrib.Ac.Não Control. | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/0-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 8/21

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 352

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRÍÇÃO: | | | EXERCÍCIO: | 2022 | | 2021 | |
|---|------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| SALDO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL | | | | 467.816,09 | | 145.025,74 | |
| SALDO AJUSTADO | R\$ | | 245.276,09 | R\$ | 245.276,09 | R\$ | 145.025,74 |
| Saldo Ajustado | R\$ | | 245.276,09 | R\$ | 245.276,09 | R\$ | 145.025,74 |
| Saldo no Início do Exercício Soc. | R\$ | 145.025,74 | | R\$ | 145.025,74 | R\$ | -18956,52 |
| Lucro/Prejuízo do Período | R\$ | 100.250,35 | | R\$ | 100.250,35 | R\$ | 163.982,26 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| SALDO AJUSTADO NO FIM DO EXERCÍCIO | R\$ | | 222.540,00 | R\$ | 222.540,00 | -R\$ | - |
| Saldo no Final do Exercício Social | R\$ | | 222.540,00 | R\$ | 222.540,00 | -R\$ | - |
| Distribuição de Lucros/Divid. | -R\$ | - | | -R\$ | - | -R\$ | - |
| Constituição de Reservas | R\$ | 222.540,00 | | -R\$ | - | -R\$ | - |
| Reversão de Reservas | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| Resultado Abrangente do Período | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| Resultado Atrib.Acion.Control. | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| Resultado Atrib.Ac.Não Control. | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
 CPF: 937.756.872-20
 (Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
 CPF: 119.689.312-87
 (Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 9/21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 353

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRÍÇÃO: | EXERCÍCIO: | 2022 | 2021 |
|--|----------------|-------------------|------------------------------|
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDOS FINAIS) | | 767.816,09 | 667.565,74 |
| SALDOS INICIAIS | R\$ | 445.025,74 | R\$ 445.025,74 |
| Saldos Iniciais | R\$ | 445.025,74 | R\$ 281.043,48 |
| Capital Social | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Aumento de Capital Social | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Lucros ou PrejuízosAcumulados | R\$ 145.025,74 | R\$ 145.025,74 | R\$ -18.956,52 |
| TRANSAÇÕES DE CAPITAL | R\$ | 222.540,00 | R\$ 222.540,00 |
| Transações de Capital | R\$ | 222.540,00 | R\$ 222.540,00 |
| Reserva Legal | R\$ 85.000,00 | R\$ 85.000,00 | R\$ 85.000,00 |
| Reserva de Capital | R\$ 137.540,00 | R\$ 137.540,00 | R\$ 137.540,00 |
| Distribuição de Lucros | -R\$ | - | -R\$ |
| Lucros ou PrejuízosAcumulados | -R\$ - | -R\$ - | -R\$ - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO | R\$ | 100.250,35 | R\$ 100.250,35 |
| Lucros ou Prejuízos do Período | R\$ | 100.250,35 | R\$ 163.982,26 |
| Lucros do Período | R\$ 100.250,35 | R\$ 100.250,35 | R\$ 163.982,26 |
| Ajustes Resultados Abrangente | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | R\$ | - | R\$ |
| Outros Resultados Abrangentes | R\$ | - | R\$ |
| Outros ResultadosAbrangentes | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
 CPF: 937.756.872-20
 (Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
 CPF: 119.689.312-87
 (Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 354

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

| DESCRÍÇÃO: | | EXERCÍCIO: | | 2022 | | 2021 | |
|---|------------|-------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|
| | | R\$ | 93.947,96 | R\$ | 93.947,96 | R\$ | 61.910,83 |
| OPERACIONAIS | | | | | | | |
| Operacionais | | R\$ | 93.947,96 | R\$ | 93.947,96 | R\$ | 61.910,83 |
| Recebimento de Clientes | R\$ | 1.987.456,20 | | R\$ | 1.987.456,20 | R\$ | 945.315,60 |
| Juros Recebidos | R\$ | 0,00 | | R\$ | 0,00 | R\$ | 0,00 |
| Outros Recebimentos | R\$ | 0,00 | | R\$ | 0,00 | R\$ | 0,00 |
| Pagamento a Fornecedores | -R\$ | 675.284,59 | | -R\$ | 675.284,59 | -R\$ | 325.746,95 |
| Pagamento a Empregados | -R\$ | 854.582,16 | | -R\$ | 854.582,16 | -R\$ | 382.715,95 |
| Pagamento de Tributos | -R\$ | 156.472,30 | | -R\$ | 156.472,30 | -R\$ | 99.652,19 |
| Juros Pagos | R\$ | 4.852,31 | | R\$ | 4.852,31 | R\$ | 0,00 |
| Despesas Gerais | -R\$ | 98.745,62 | | -R\$ | 98.745,62 | -R\$ | 37.265,49 |
| Outros Pagamentos | -R\$ | 108.423,57 | | -R\$ | 108.423,57 | -R\$ | 38.024,19 |
| INVESTIMENTOS | | -R\$ | 0,00 | -R\$ | 0,00 | -R\$ | 0,00 |
| Investimentos | | -R\$ | 0,00 | -R\$ | 0,00 | -R\$ | 0,00 |
| Ativo Imobilizado | -R\$ | 0,00 | | -R\$ | 0,00 | -R\$ | 0,00 |
| Investimentos | R\$ | 0 | | R\$ | - | R\$ | - |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 700.000,00 |
| Financiamentos | | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 700.000,00 |
| Empréstimos | R\$ | 672.154,80 | | R\$ | 672.154,80 | R\$ | 700.000,00 |
| Integralização de Capital | R\$ | - | | R\$ | - | R\$ | - |
| AUMENTO/REDUÇÃO DECAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA | | -R\$ | 4.441.400,25 | -R\$ | 4.441.400,25 | R\$ | 3.163.825,20 |
| Disponibilidades | | | | | | | |
| No Início do Período | R\$ | 128.128,52 | | R\$ | 128.128,52 | R\$ | 7.694,15 |
| No Final do Período | R\$ | 188.120,48 | | R\$ | 188.120,48 | R\$ | 128.128,52 |
| Variação | R\$ | 59.991,96 | | R\$ | 59.991,96 | R\$ | 120.434,37 |
| Variação | R\$ | 59.991,96 | | R\$ | 59.991,96 | R\$ | 120.434,37 |

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 355

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Israel Soluções Empresariais, inscrita com CNPJ nº 11.182.142/0001-33, que as informações fornecidas à V. Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem arealidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total honestidade;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado;
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, Domínio Sistemas e Outros Auxiliares, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

- a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
- b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
- c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
- d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; Dentre Outros Obrigatorios;

b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;

c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/21

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)
Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 356

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Israel Soluções Empresariais Ltda, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede a Rua: Feliciana Costa, nº 60, sala 01 - Bairro: Nossa Sra. Das Graças, CEP 69057-170, na Cidade de Manaus/AM, tendo como atividade principal a Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial e diversas outras atividades, com início de suas atividades em 29/09/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras do exercício, foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira vigente, dentre elas foi adotada a Lei nº 11.638/2007, Lei Nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resoluções editadas pelo CFC e as NBCs ITGs, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, as que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades.

3) FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica- contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manterá ordem documentação contábil.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG de 01 a 10, 18 e 19) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes:

Conforme determina a NBC TG 47 - CFC - O reconhecimento das receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

c) Outros Créditos:

Conforme determina a NBC TG 48 - CFC - Foram adotados os princípios para os relatórios financeiros de ativos financeiros e passivos financeiros que devem apresentar informações pertinentes e úteis aos usuários de demonstrações contábeis para a sua avaliação dos valores, época e incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade.

d) Tributo a Recuperar:

Conforme NBC vigente, foi referenciado ao reconhecimento de ativos que a entidade espera recuperar ou liquidar o valor contábil daquele ativo ou passivo. Se for provável que a recuperação ou a liquidação desse valor contábil torna-se futuros pagamentos de tributos maiores (menores) do que eles seriam se tal recuperação ou liquidação não tivessem efeitos fiscais a Norma exige a empresa.

e) Estoques:

R\$ 495.761,43

Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se às matérias-primas e insumos, embalagens, materiais de higiene e limpeza, peças de manutenção e reposição e produtos para doação (suco e extrato de soja) até a data do balanço. O valor total escrito em estoques no exercício atual demonstrado logo acima. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência, a montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS (continuação)

f) Ativo Imobilizado:

Conforme determina NBC TG 27 e 04 - CFC - Foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 08 e levando em consideração vida útil e utilização dos bens. Demonstramos as informações sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos.

g) Passivo Circulante e Não Circulante:

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos:

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Provisão de Férias e Encargos Sociais:

Foram provisionadas (obrigações) com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) Provisão de 13º Salário e Encargos Sociais:

Foram provisionadas (obrigações) com base nos direitos adquiridos pelos empregados baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

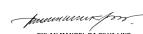
k) As Despesas e as Receitas:

Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certificado de registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/21

ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am
CNPJ: 11.182.142/0001-33

I) Apurações do Resultado:

O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados pelo seu devido pagamento. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) Estimativas Contábeis:

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inherentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 767.816,09

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende do Capital e Reservas, acrescido do Lucro do Exercício destacado acima, os bens recebidos através do ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime, as contra-partidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

6) CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00

O capital social totalmente integralizado, conforme apresentado acima, sem nenhuma integralização.

7) RESULTADO DO EXERCÍCIO (continuação): R\$ 100.250,35

O resultado do exercício apresentado acima, e será incorporado conforme a legislação vigente e as NBC atuais ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais, apurando o resultado se positivo ou negativo e suas devidas classificações.

8) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: R\$ 93.947,96

A DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução/CFC Nº 1.296/10, que aprovou a NBC T 03 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade utiliza as rubricas contábeis que compõem saldo das Atividades de Investimentos.

9) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: R\$ 100.250,35

O Financial Accounting Standards Board (FASB) estabeleceu, em junho de 1997, os padrões de relatório e divulgação dos resultados abrangentes e seus componentes como um dos itens que integram o conjunto de demonstrações financeiras. O conceito de resultados abrangentes (comprehensive income) foi introduzido pela publicação do FASB Concepts nº 3 – Elements of Financial Statements of Business Enterprises. No entanto este conceito passou a ser discutido no Brasil somente em setembro de 2009, quando o CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil aprovou o Pronunciamento Técnico nº 26, que regulamenta dentre outras demonstrações, a Demonstração do Resultado Abrangente. De acordo com a Resolução CFC nº 1.185/09 e o CPC 26 a demonstração do resultado abrangente é obrigatória, mesmo não sendo prevista na Lei nº 6.404/76.

10) DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: R\$ 467.816,09

De acordo com o artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/76, adiante transcrito, a companhia poderá, à sua opção, incluir a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido. "A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido." OUTRAS SOCIEDADES A DLPA é obrigatória para as sociedades limitadas e outros tipos de empresas, conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 da RIR/99).

11) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 767.816,09

A elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é facultativa e, de acordo com o artigo 186, parágrafo 2º, da Leida S/A, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) poderá ser incluída nesta demonstração.

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/21

Encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - Expresso em (R\$)

Folhas: 358

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
R Feliciana Costa, nº 60 SALA-01 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM
CNPJ: 11.182.142/0001-33

TERMO DE ENCERRAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO:

RUA: FELICIANA COSTA, nº 60, SALA-01

BAIRRO:

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE:

MANAUS

ESTADO:

AM

CEP:

69.057-170

NIRE:

1320084760-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

32335501

CNPJ:

11.182.142/0001-33

Data de Encerramento:

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2022.

Este Balanço Patrimonial, anexo junto ao DIÁRIO de numeração, com 358 (trezentas e cinquenta e oito) folhas numeradas eletronicamente do número 001 ao número 358 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte acima identificado, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de

2022.

Cidiane Ramos de Oliveira

Sócio Administrador
CPF: 937.756.872-20
(Assinado com certificado digital)

Vera Lúcia Monteiro Cavalcante

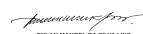
Contador CRC/AM - 009437/O-0
CPF: 119.689.312-87
(Assinado com certificado digital)

EXERCÍCIO 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/046.785-7 | AME2300067137 | 12/07/2023 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas



| | | |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
|----------------|--------------------------------|------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VERA LUCIA MONTEIRO CAVALCANTE
REGISTRO..... : AM-009437/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.689.312-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/07/2023 as 15:14:26.

Válido até: 10/10/2023.

Código de Controle: 7523.7651.9299.3066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/046.785-7 | AME2300067137 | 12/07/2023 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

| | | |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
|----------------|--------------------------------|------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 23/046.785-7 em 12/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1365456, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 937.756.872-20 | CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 119.689.312-87 | Vera Lúcia Monteiro Cavalcante | 12/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023

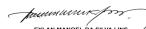


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/046.785-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



pág. 19/21



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 19:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/046.785-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------------|
| 345.323.582-72 | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Manaus. quarta-feira, 12 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1365456 em 12/07/2023 da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 230467857 - 12/07/2023. Autenticação: 5A75FB75759C7E3439DA1E8A58D9F422767C26E6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/046.785-7 e o código de segurança pWKX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.182.142/0001-33

Razão Social: ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

Endereço: RUA BOM SUCESSO N240 MEZANINO SALA 3 / ALEXO / MANAUS / AM / 69060-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708313521190300

Informação obtida em 29/11/2023 17:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
289171/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
ENDERECO : **RUA FELICIANA COSTA, Nº: 60, CEP: 69057170**
BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **SALA 1**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **32335501**
CNPJ/CPF : **11182142000133**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

29/11/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/02/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº289171/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **F56.2A4.710.166**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/11/2023



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52761384
Data: 29/11/2023
Hora: 16:37:33
Válida até: 29/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 11.182.142/0001-33 - ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 11.182.142/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:29 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **ED74.CE2A.619C.E8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.182.142/0001-33

Certidão nº: 32452055/2023

Expedição: 04/07/2023, às 15:13:59

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.182.142/0001-33**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007281196

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, residente na RUA FELICIANA COSTA, Nº: 60, SALA 1, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 69057-170, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 11.182.142/0001-33. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

0007281196

PEDIDO Nº:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.182.142/0001-33 DUNS®: 83*****30
Razão Social: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Lictar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 02/01/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 16/12/2023 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 09/01/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/12/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 27/02/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal